




PMFSN/MA
Folha: 760
Rubrica: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CONTRATO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROC. ADM. Nº 078/2022

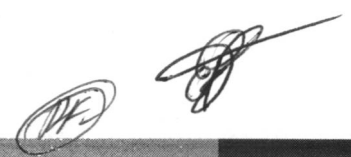
CONTRATO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO-MA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA B F DA SILVA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na Av. João da Mata e Silva, Nº s/n, Bairro Vila Viana, cidade de Formosa da Serra Negra/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr.º Edsomar Brandão de Sá, inscrito no CPF nº 655.367.893-68, portador da Carteira de Identidade nº 109820399-0 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **B F DA SILVA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 09.261.977/0001-37 estabelecida na avenida Edson Lobão, nº 37, sala B, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. neste ato representada pelo Sr. Raimundo Sena Sousa Filho, portador da Carteira de Identidade nº 1094675994 expedida pela SSP-MA e CPF nº 643.960.453-87. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2022** e a **ATA de REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022/PE035/2022-PMFSN** - Secretaria Municipal de Administração, com **Adjudicação datada de 17/11/2022** e **Homologação datada de 23/11/2022** com fundamento da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002** e na **Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **Contratação de empresas para fornecimento de suprimento de impressora para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Formosa da Serra Negra – MA**, respeitando as especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA





PMFSN/MA
Folha: 761
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

vencedora, os quais integram este instrumento, para atender as necessidades do município de Formosa da Serra Negra – MA.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	TONER 283A PARA IMPRESSORA HP. Compatível com HP: M-127FN, M127, M-127FW, M-125A, M-201DW, M-225DW, M-226, M-202, M125NW e M-125NW	40	UND	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
2	TONER 285A PARA IMPRESSORA HP. Compatível com HP: P1102, M1212, M1214 e M1217	40	UND	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
3	TONER 330X PARA IMPRESSORA HP. Compatível com HP: W1330X, W1330XC, 330X, W1330, M432FDN, M432, 432FDN, M408DN, M408 e 408DN	10	UND	R\$ 164,00	R\$ 1.640,00
5	TONER TN-410 PARA IMPRESSORA BROTHER. Compatível com BROTHER: HL 2130 e DCP 7055	40	UND	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
6	TONER DR-3440 PARA IMPRESSORA BROTHER. Compatível com BROTHER: DCP-L5502, DCP-L5652DN, HL-L5102, HL-L6202, HL-L6402, MFC-L6902, MFC-L6702DW, MFC-L5902DW, MFC-L5802DW	40	UND	R\$ 98,00	R\$ 3.920,00
7	TONER TN-1060 PARA IMPRESSORA BROTHER . Compatível com: TN1060 / DCP-1602 / DCP-1512 / DCP-1617NW / HL-1112 / HL-1202 / HL-1212W	40	UND	R\$ 73,00	R\$ 2.920,00
8	KIT 04 REFIL DE TINTAS PARA IMPRESSORA COLORIDA, 65 ML/REFIL. Compatível com: IMPRESSORA EPSON T544 / L3110 / L3150 / L3250	40	UND	R\$ 216,00	R\$ 8.640,00
9	CARTUCHO CILINDRO DR-3440 PARA IMPRESSORA BROTHER . Compatível com BROTHER: DR-3440 / DCP - L5652DN	2	UND	R\$ 108,00	R\$ 216,00

(Handwritten signatures and initials)



PMFSN/MA
Folha: 762
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

10	UNIDADE FUSORA DE IMPRESSORA LASER HP. Compatível com: P1102, M1130, M1132, M1210, M1212 e P1102w	2	UND	R\$ 698,00	R\$ 1.396,00
11	UNIDADE FUSORA DE IMPRESSORA LASER BROTHER. Compatível com: DCP-L5652DN / L5502DN / L5702DW / L5102DW	2	UND	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
VALOR GLOBAL TOTAL					R\$ 31.732,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até **31/12/2023**.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 31.732,00 (trinta e um mil, setecentos e trinta e dois reais)**

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CODIGO DE FICHA	131
ORGÃO	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
UNIDADE	02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

[assinatura]

[assinatura]



PMFSN/MA
Folha: 763
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

DOTAÇÃO	12.361.0002.2020.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	1.500

5. CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota fiscal devidamente discriminada e atestado o recebimento do seu objeto pelo setor competente.

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atestada, emitida sem rasura, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao **Banco Bradesco, agência nº 1766; e conta corrente nº 13793-6.**

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 764
Rubrica: R

6. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.
- 8.2. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.


9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 10.1.6. Não manter a proposta.



PMFSN/MA
Folha: 765
Rubrica: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

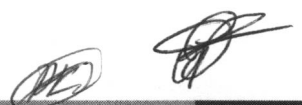
10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 766
Rubrica: ℓ

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:



PMFSN/MA
Folha: 767
Rubrica: Ø

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Municipal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 02 de janeiro de 2023

Edsomar Brandão de Sá
EDSOMAR BRANDÃO DE SA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Raimundo Silva Souza Filho
B F DA SILVA EIRELI
CNPJ sob o nº 09.261.977/0001-37

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO E COMARCA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Ofício Único de Fortaleza dos Nogueiras

Christiani Gonçalves Versiani - Tabeliã/Registradora

Av. Bonifácio Pinto Costa, nº 531, Centro, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP 65.805-000, Fone (99) 3531-1116 -
email: cartorio.fortaleza.ma@gmail.com

1º TRASLADO
Protocolo: 03765

Livro: 032

Folha: 170

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **B F DA SILVA EIRELI** A FAVOR DE **RAIMUNDO SENA SOUZA FILHO**, NA FORMA A SEGUIR DECLARADA:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, **aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (28/01/2021)**, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Termo Judiciário da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, em Cartório, à Avenida Bonifacio Pinto Costa, 531, Centro, comparece como outorgante: **B F DA SILVA EIRELI**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 09.261.977/0001-37, com sede à Avenida Edson Lobão, Sala B, nº 37, Centro, Formosa da Serra Negra/MA., por seu representante legal, **BENICIO FARIAS DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, filho de Euclides Pinheiro da Silva e Leosina Farias da Silva, nascido em 16/08/1970, portador da Carteira de Identidade nº 0446811620121 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 424.719.743-68, residente e domiciliado na Rua 01, Vila Padre Leopoldo, Bairro Trizidela, Fortaleza dos Nogueiras/MA., **reconhecido por mim, Aluísio Augusto Braúna Magalhães, Escrevente Substituto, à vista dos documentos apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé.** Pela outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **RAIMUNDO SENA SOUZA FILHO**, brasileiro, casado, filho de Raimundo Sena Souza e Antonia Fialho de Souza, nascido em 12/11/1978, portador da Carteira de Identidade nº 1094675994 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 643.960.453-87, residente e domiciliado na Rua Duque de Sá, nº 16, Bairro Vila Viana, Formosa da Serra Negra/MA; absolutamente capaz conforme documentação apresentada e declarações efetuadas (dados quanto ao procurador(a) informados pela mandante, **que por eles se responsabiliza**), a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para onde com esta se apresentar e se necessário for; tratar de todos os assuntos, negócios, direitos e interesses da outorgante, podendo participar de processos licitatórios apresentando documentação referente à empresa e representá-la junto aos bancos: Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal., e Banco Sicoob; podendo ainda firmar ou aditar contratos, podendo assinar os respectivos contratos; com todas as suas cláusulas e condições, concordar com prazos, juros, correção monetária, formas de pagamento, apresentar avalista ou fiadores, garantias e tudo o mais que preciso for; dar e receber recibos e quitações; pagar e receber o que for devido ativa e passivamente; representar a outorgante junto as repartições públicas e administrativas em geral, federais, estaduais, municipais, autárquicas, paraestatais, companhias concessionárias de serviços públicos, Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN, Ciretran, JUCEMA, SEFAZ - Secretaria da Fazenda Estadual, Procuradoria da Fazenda Nacional, Receita Federal e empresas privadas em geral; tudo requerendo, alegando, declarando, provando e assinando; podendo ainda abrir conta bancária em qualquer instituição bancária, inclusive nos bancos supra citados, podendo movimentá-la, depositar e retirar dinheiro, autorizar débitos, transferências e pagamentos por cartas ou outro meio, dar ordens e contra-ordens, requisitar talões de cheques, emitir, assinar e endossar cheques, solicitar informações de saldos e conferir extratos, solicitar e retirar o cartão magnético, desbloquear, inserir/renovar senha e utilizá-lo; enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração



PMFSN/MA
Folha: 289
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **B F DA SILVA EIRELI CNPJ nº 09.261.977/0001-37** **OBJETO:** Contratação de empresas para fornecimento de suprimento de impressora para atender as necessidades da Secretaria da Administração de Formosa da Serra Negra - MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 31.732,00 (trinta e um mil, setecentos e trinta e dois reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0002.2020.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023 - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Educação por sua responsável legal Sr. Edsomar Brandao de Sa **CONTRATANTE** e a B F DA SILVA EIRELI por seu representante leal o Sr. Raimundo Sena Sousa Filho **CONTRATADA**, 25 de janeiro de 2023. Edsomar Brandao de Sa - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB FSN** e a empresa **B F DA SILVA EIRELI CNPJ nº 09.261.977/0001-37** **OBJETO:** Contratação de empresas para fornecimento de suprimento de impressora para atender as necessidades da Secretaria da Administração de Formosa da Serra Negra - MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 31.732,00 (trinta e um mil, setecentos e trinta e dois reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0012.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023 - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Educação por sua responsável legal Sr. Edsomar Brandao de Sa **CONTRATANTE** e a B F DA SILVA EIRELI por seu representante leal o Sr. Raimundo Sena Sousa Filho **CONTRATADA**, 25 de janeiro de 2023. Edsomar Brandao de Sa - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa B F DA SILVA EIRELI CNPJ nº 09.261.977/0001-37 OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de suprimento de impressora para atender as necessidades da Secretaria da Administração de Formosa da Serra Negra – MA - VALOR GLOBAL R\$ 13.660,00 (treze mil, seiscentos e sessenta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0007.2015.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023 - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. SIGNATARIO: Secretário Municipal de Assistência Social por sua responsável legal a Sra. Leonete Dos Santos Silva, CONTRATANTE e a B F DA SILVA EIRELI por seu representante leal o Sr. Raimundo Sena Sousa Filho CONTRATADA, 25 de janeiro de 2023. Leonete Dos Santos Silva – Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa B F DA SILVA EIRELI CNPJ nº 09.261.977/0001-37 OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de suprimento de impressora para atender as necessidades da Secretaria da Administração de Formosa da Serra Negra – MA - VALOR GLOBAL: R\$ 31.732,00 (trinta e um mil, setecentos e trinta e dois reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0002.2020.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023 - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Educação por sua responsável legal Sr. Edsomar Brandao de Sa CONTRATANTE e a B F DA SILVA EIRELI por seu representante leal o Sr. Raimundo Sena Sousa Filho CONTRATADA, 25 de janeiro de 2023. Edsomar Brandao de Sa – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO – FUNDEB FSN e a empresa B F DA SILVA EIRELI CNPJ nº 09.261.977/0001-37 OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de suprimento de impressora para atender as necessidades da Secretaria da Administração de Formosa da Serra Negra – MA - VALOR GLOBAL: R\$ 31.732,00 (trinta e um mil, setecentos e trinta e dois reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0012.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023 - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Educação por sua responsável legal Sr. Edsomar Brandao de Sa CONTRATANTE e a B F DA SILVA EIRELI por seu representante leal o Sr. Raimundo Sena Sousa Filho CONTRATADA, 25 de janeiro de 2023. Edsomar Brandao de Sa – Secretário Municipal de Educação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 519206d588089a5c222107be23cfb647db36a13d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

